

COMUNICADO N.º 3/2021

Estado de Emergência Nacional – Alterações das Medidas do Governo

Na sequência da publicação do [Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-C/2021](#), de 22 de janeiro, que altera a regulamentação do estado de emergência, a **vigora entre as 00h00 do dia 22 de janeiro e as 23h59 do dia 30 de janeiro**, informa-se o seguinte:

Suspensão das atividades letivas e não letivas e de apoio social

- Suspensão dos serviços da componente de apoio à família, nos jardins de infância, escolas do 1º ciclo da rede pública do Concelho e Escola Básica e Secundária da Batalha;
- Suspensão do serviço de transportes escolares (circuitos especiais);
- Suspensão de todas as atividades de tempos livres (ATL), em todos os estabelecimentos do Concelho, bem como as atividades desportivas escolares.

Distribuição de refeições escolares

- Prestação de apoios alimentares aos alunos beneficiários do escalão A e B da ação social escolar, através do fornecimento de refeições escolares aos alunos do ensino básico e secundário, podendo ser levantadas na Escola Básica e Secundária da Batalha, de segunda a sexta-feira, em regime de “take-away”.
- Os alunos da freguesia de São Mamede e em situações devidamente justificadas nas demais freguesias, por distância ou impedimento, será assegurada a entrega ao domicílio, sujeita a prévia inscrição através dos contactos da respetiva Escola ou pelo contacto 244 769 110.

Manutenção do funcionamento do apoio escolar e ATL

- Abertura da Escola Básica e Secundária da Batalha, para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores de serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos.